



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.026/2025.

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e de seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores. O objetivo é formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime da Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, para o desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Após a ratificação do Protocolo de Intenções, que se encontra no Anexo Único desta Lei, ele será convertido em contrato de consórcio público, conforme a lei.

Art. 3º. O consórcio ora ratificado terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para cumprir o Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos
10 de setembro de 2025**

GIVANILDO
LOPES:03222545
901
GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma digital por
GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2025.09.10 16:20:21
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:FABIO CAETANO ALVES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA 10/2025 DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2025 NA DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:xxx.xxx.789-xx

CONTRATADA: K S SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ:19.921.161/0001-46 SEDIADO À AVENIDA MARILAND 1135 SÃO JOÃO CEP:90.440.191 PORTO ALEGRE RS DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SR:**NEWTON ALVES DE SOUZA** BRASILEIRO SOLTEIRO MAIOR CAPAZ, EMPRESÁRIO, CPF:387.073.060-91, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 74/2024 DOMICILIADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE RS FONE 51-3024-3131 E-MAIL:COMERCIAL@KSCORP.COM.BR E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2024**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

1.1 OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ANTIVÍRUS SENDO; 150 (cento e cinquenta) LICENÇAS COM SUPORTE 24 HORAS PARA USO DAS SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

1.2

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS, TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 159/2024, CONFORME PRECEITUA O ART. 106 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE: 13 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

CLAUSULA TERCEIRA ELEGEM O FORO: DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ PARA DIRIMIR QUISQUER DÚVIDAS ENTRE AS PARTES

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES, 02 (DUAS) TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 400/2025 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
FABIO CAETANO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

NEWTON ALVES DE SOUZA
CPF:387.073.060-91
K S SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ:19.921.161/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____CPF:xxx.xxx.729-xx
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____CPF:xxx.xxx.729-xx
ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 189/2025, REPRESENTADO PELA SENHORA:CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF:xxx.xxx.989-xx DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:JOARES LADISLAU DOS SANTOS ME, INSCRITO NO CNPJ Nº-31.504.864/0001-74, SITUADA À RUA SÃO FRANCISCO Nº- 283, BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ, CEP 86.828-000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO SENHOR:JOARES LADISLAU DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO SOB A COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RUA 01 Nº- 79, JARDIM LELÉ II, CEP: 86.828-000, CIDADE:MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF: 059.844.039-94, RG: 8.615.403-3 SESP - PR AMBOS ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 2º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 161/2024 DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, **PREGÃO 37/2023** NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

1.1 OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 12 MESES, AO CONTRATO Nº 161/2024, CONFORME PRECEITUA O ART. 105 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) SENDO DE:05 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 05 DE SETEMBRO DE 2026 CONFORME PRECEITUA O ART 105 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFETOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES PERANTE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 338/2025, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOARES LADISLAU DOS SANTOS
CPF:059.844.039-94
JOARES LADISLAU DOS SANTOS ME
CNPJ:31.504.864/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____CPF:xxx.xxx.729-xx
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____CPF:xxx.xxx.729-xx
ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

Email: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 32/2025
b) Licitação Nº : 15/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/04/2025
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
f) Processo Adm Nº : 32/2025

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JT MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 51.892.897/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	AZITROMICINA 40 MG/15 ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA.	PHARLAB FRASCO	500	R\$ 6,1590	R\$ 3.079,5000
84	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ 100 ML	HIPOLABOR FRASCO	1.500	R\$ 1,8488	R\$ 2.773,2000
91	DIPIRONA SODICA 500 MG INJETAVEL	SANTISTA	2.000	R\$ 0,5955	R\$ 1,191,0000
107	FLUCONAZOL 150 MG		3.000	R\$ 0,3932	R\$ 1.179,6000
167	NEOMICINA, ASSOCIADO C/BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G.	BELFAR BISNAGA	3.000	R\$ 2,1435	R\$ 6.430,5000
187	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ 60 ML	HIPOLABOR FRASCO	300	R\$ 3,9899	R\$ 1.196,9700
203	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,1266	R\$ 2.532,0000
213	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME BISNAGA 30 G.	NATIVITA BISNAGA	300	R\$ 5,1079	R\$ 1.532,3700

Valor Total Homologado - R\$ 19.524,14

Mauá da Serra, 21 de agosto de 2025.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 125/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.045.250,00 (um milhão e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1.005	Aquisição de Veículos Leves		
700	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	837	99.465,00
701	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	838	100.035,00
	Total		199.500,00
05.002.26.782.0015.2.010	Manutenção da Frota Municipal		
74	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1504	100.000,00
	Total		100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		299.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.7.1.2.52.41.00	Fonte: 1504	100.000,00
2.4.2.2.99.01.01	Fonte: 837	99.465,00
2.4.2.2.99.01.02	Fonte: 838	100.035,00
TOTAL GERAL		299.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES
PREFEITO

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.09.10 09:45:14 -03'00'

*Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 421/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Motorista	
ADÃO LUIZ SEMXEXEM	08/05/2024 a 07/05/2025	11/09/2025 a 20/09/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de setembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº63/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao funcionário **ANDRÉ LUIZ DE SENE** e ao vereador **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA** lotado nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 10 a 11 de Setembro de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 08 de Setembro de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Edição Nº: 2976

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº64/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **LUCIANO ROBERTO PINTO**, lotado nesta Casa de Leis, 02(duas) diárias no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 10 a 11 de Setembro de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 08 de Setembro de 2025.

MESA EXECUTIVA

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Vice-Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
1º Secretario

NELSON GRANADA
2º Secretario